

PORTARIA GP 207/22

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

Considerando o funcionário poderá faltar ao serviço até oito dias consecutivos, por motivo de falecimento do cônjuge, pais, filhos ou irmãos;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido, licença Nojo, em razão do falecimento do cônjuge de acordo com a Lei Estadual nº 6123/68, artigo 170, II do Estatuto dos Servidores Público do Estado de Pernambuco, adotado com instrumento regulador jurídico dos servidores municipais pela lei 584/2005- conforme descrição a seguir;

Mat.	Nome	Cargo	Início	Fim	Tempo
11721	Margarida Rodrigues de Araújo	Professora	27/03/2022	03/04/2022	8 Dias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação;

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim, 18 de abril de 2022.


Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito